

**PORTARIA Nº 85/2018**

**De 28 de maio de 2018.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729093-4;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a portaria nº 56/2017 de 03 de julho de 2017, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, professora 01, nível IV, faixa símbolo PEB1-IV-ESP, classe Especialização, ref. C, hora/aula 200h, matrícula nº. 267, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, portadora do CPF nº. 165.665.644-20, RG 1.633.624 SSP/PE, com fundamento, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 28 de maio de 2018.

  
José Victor Cavalcanti Campos  
Gerente de Previdência  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -